



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 572

04 de maio de 2001

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu prefeito sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no presente exercício crédito especial no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), utilizado para cobertura de despesas com pessoal, na Assistência Social.

Artigo 2º - Para atender a presente lei fica aberto o crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 2.08.01
Função : 15 - Assistência e Previdência
Programa: 07 - Administração
Subprograma: 021 Administração Geral
Projeto Atividade: 20801115070212096 -Cobrir despesas com pagamento e obrigações patronais de Secretário Municipal de Assistência Social.

3.000 - Despesas correntes		
3.100 - Despesas de custeio		
3.111 - Pessoal civil.....		18.000,00
3.112 -	Obrigações	patronais.....
5.000,00.....	23.000,00	

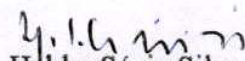
Artigo 3º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado por esta lei a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária;

Unidade: 2.04.00 Serviço municipal de finanças
Função: 03 Administração e planejamento
Programa: 08 Administração financeira
Subprograma: 030 - Administração de receitas
projeto atividade: 2.04.0003080302025 Manutenção das atividades tributárias da tesouraria.

3000 - Despesas correntes		
3100 - Despesas de custeio		
3101 - Pessoal		
3102 - Pessoal civil.....		18.000,00
3113	-	Obrigações Patronais.....
5.000,00.....	23.000,00	

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal